



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 089/90

Súmula: Institui o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA \_ Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Iporã, o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, com a finalidade específica de coordenar, difundir, debater, analisar e emitir pareceres sobre as questões de desenvolvimento do Município, em especial no setor industrial e comercial.

**Art. 2º** - O Conselho de Desenvolvimento Municipal será composto, no mínimo dos seguintes membros:

- 1 - Representante da Associação Comercial e Industrial de Iporã;
- 1 Representante da Câmara de Vereadores;
- 1 Representante dos Clubes de Serviços;
- 1 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- 1 Representante do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Cada entidade representada indicará o seu representante e respectivos suplente, sendo estas indicações homologadas pelo chefe do Executivo Municipal, através de Decreto.

**Art. 4º** - O Conselho de Desenvolvimento Municipal contará com uma diretoria sendo os cargos, definidos de conformidade com as próprias necessidades.

**Art. 5º** - As deliberações serão tomadas por decisão da maioria dos presentes, obedecidas o quorum mínimo de um terço dos membros do Conselho.

**Art. 6º** - Os conselheiros não receberão remuneração alguma sendo suas atuações consideradas de relevância para o Município.

**Art. 7º** - Atendendo aos interessados do Executivo Municipal a renovação dos representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal poderá ser feita em um terço de seus membros a cada dois anos.



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da  
LEI Nº 089/90

Folha 02

.....

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa.



**OTONIEL FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

